

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 24/2023

Fixa o Calendário Acadêmico Administrativo do Ensino de Graduação, dos três **campi**, para o ano letivo de 2024.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 63 do Regimento Geral da Universidade, e

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Resolução do CNE/CNE nº 3/2007, de 02 de julho de 2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências;
- a Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino;
- a Resolução nº 10/2019, do CEPE, que regulamenta as condições e estabelece os procedimentos para a oferta de componentes curriculares a distância nos cursos de graduação presenciais, até o limite de 20% de carga horária total do curso no âmbito da UFPE;
- a Resolução nº 19/2022, do CEPE, que regulamenta o Acompanhamento de Estudos em Situações Excepcionais, no âmbito dos cursos de graduação da Universidade Federal de Pernambuco;
- a Portaria Normativa nº 07, de 06 de maio de 2022, do Gabinete do Reitor, que disciplina o horário das atividades de aula do docente do Magistério Superior;
- o processo em andamento de implantação do novo sistema de gestão acadêmica: Sistema Integrado de Atividades Acadêmicas (SIGAA); e
- a Resolução nº 03/2023, do CEPE, que regulamenta as Atividades Práticas Supervisionadas nos cursos de graduação da Universidade.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS PRINCIPAIS AÇÕES E EVENTOS

Art. 1º Fixar o calendário acadêmico dos cursos de graduação presencial e em educação a distância para o exercício do ano letivo de 2024 de acordo com o disposto no Anexo.

Parágrafo único. Os cursos de graduação presencial e em educação a distância devem funcionar de forma regular, conforme previsto nos normativos da UFPE e na legislação nacional.

Art.2º Nos dias de feriados municipais, não haverá aulas apenas no município por eles abrangido.

Art. 3º Havendo a Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão – SEPEC não deverá ocorrer

atividade avaliativa para nota durante a sua realização e os/as estudantes presentes em suas atividades terão as faltas compensadas mediante apresentação de comprovante emitido pela Pró-Reitoria responsável.

Art. 4º Os/As docentes deverão registrar no sistema de gestão acadêmica o plano de ensino e a frequência dos/as estudantes bem como as notas atribuídas em virtude da realização dos exercícios escolares, observando os prazos previstos no Calendário Acadêmico e nas normas específicas para avaliação de aprendizagem.

Art. 5º Serão garantidos, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos anuais:

I - o primeiro e o segundo semestres do ano letivo de 2024 serão organizados em até 16 (dezesesseis) semanas, incluídos os sábados.

II - a carga horária restante do primeiro e do segundo semestres, equivalente a duas semanas em cada semestre, deve ser registrada no sistema acadêmico vigente através da realização de atividades práticas supervisionadas (APS) e/ou do registro complementar, na metodologia do plano de ensino, da carga horária de 10 (dez) minutos contabilizando, excepcionalmente, a hora/aula de 60 (sessenta) minutos.

§ 1º O período entre os semestres e ao final do segundo semestre serão considerados no cômputo de dias destinados ao trabalho acadêmico efetivo para a realização de pesquisa, extensão, dentre outras atividades acadêmicas.

§ 2º O trabalho acadêmico efetivo pode ser desenvolvido por meio de aulas e de APS, conforme normatizado pela UFPE.

§ 3º Será disponibilizada uma semana, além das dezesseis semanas de trabalho acadêmico efetivo, para os exames finais.

§ 4º O registro complementar da carga horária de 10 (dez) minutos, na metodologia do plano de ensino, só deve ser realizado quando não ocasionar problemas de atrasos pelo deslocamento do/a estudante para a sala da aula subsequente.

CAPÍTULO II

DA MATRÍCULA, TRANCAMENTO E CANCELAMENTO

Art. 6º Estudantes de cursos presenciais só podem solicitar matrícula nos componentes curriculares presenciais, assim como os estudantes na modalidade EaD só podem solicitar matrícula nos componentes curriculares em EaD.

Parágrafo único. É autorizada a matrícula de estudantes especiais exclusivamente para os componentes curriculares ofertados nos cursos presenciais, não sendo possível realizar matrícula de estudantes especiais nos componentes ofertados na modalidade EAD.

Art. 7º O trancamento do semestre e o cancelamento de componentes curriculares regulares devem ser solicitados pelo/a próprio/a discente no período de rematrícula através do sistema de gestão acadêmica, conforme prazo estipulado no Calendário Acadêmico anexo.

§ 1º Não será aplicado o ônus para os cancelamentos de componentes curriculares no período regular do calendário acadêmico (períodos de matrícula e de rematrícula).

§ 2º Os trancamentos de semestres executados não são computados para efeitos de integralização.

§ 3º Os/As discentes têm direito a apenas 4 (quatro) trancamentos de semestres, consecutivos ou não, e todos devem ser obrigatoriamente solicitados pelo/a estudante no período definido em calendário acadêmico.

§ 4º O trancamento de semestre não é permitido no primeiro ano de vínculo com o curso de graduação e os casos excepcionais devem ser apreciados e aprovados pelo colegiado de curso.

§ 5º Os/As discentes que não realizarem a matrícula **online** no período regular do Calendário Acadêmico devem realizar, obrigatoriamente, a matrícula de retardatários ou o Trancamento de Matrícula no período de Rematrícula.

§ 6º A não efetivação da matrícula ou do Trancamento de Matrícula, no período de rematrícula, irá gerar a perda de vínculo com a UFPE, pois não haverá matrícula vínculo na UFPE.

Art. 8º No caso de cancelamento de componentes curriculares ou trancamento de semestre extemporâneos, o/a estudante deve apresentar requerimento à coordenação do curso e anexar os documentos comprobatórios da solicitação com justificativa por **e-mail**, via formulário da UFPE.

§ 1º Após o período regulamentar, só é possível cancelamento de componentes curriculares e trancamento de semestre, de forma extemporânea, nas situações em que o estudante apresentar justificativa comprovada e aprovada em Colegiado de Curso.

§ 2º Não será aplicado o ônus para os cancelamentos extemporâneos de componentes curriculares, devidamente aprovados no Colegiado de Curso.

§ 3º Cabe à Coordenação do Curso validar a solicitação extemporânea e encaminhar, via processo administrativo eletrônico, a documentação do/a estudante bem como o trecho de Ata do Colegiado com a aprovação para a Divisão de Registro Escolar, da Coordenação de Controle Acadêmico/DGA/PROGRAD, para processamento da solicitação.

§ 4º São válidos para fins de comprovação de que trata o **caput** deste artigo, documento de próprio punho, imagens, atestados, receitas, exames, imagens de mensagens, dentre outros que forem considerados válidos pelo Colegiado de Curso.

CAPÍTULO III

DA RECUSA DEFINITIVA DE MATRÍCULA

Art. 9º Não será aplicada, no ano letivo 2024, a Resolução nº 07/2021, do CEPE, que dispõe sobre a recusa definitiva de matrícula nos cursos de graduação.

CAPÍTULO IV

DOS PROCESSOS AVALIATIVOS E ATIVIDADES ACADÊMICAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Art.10. A avaliação da aprendizagem deverá ser realizada de forma presencial e observará a Resolução nº 04/1994, do então Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão - CCEPE.

Parágrafo único. No que se refere à segunda chamada e à prova final, os prazos previstos na Resolução nº 04/1994, do então CCEPE, ficam reduzidos até a metade.

Art. 11. Os casos de acompanhamento de estudos em situações excepcionais no âmbito dos cursos de graduação da Universidade Federal de Pernambuco observarão a Resolução 19/2022, do CEPE.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.12. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor em 2 de janeiro de 2024.

APROVADA NA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, REALIZADA NO DIA 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Presidente:

Prof. ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

ANEXO

CALENDÁRIO ACADÊMICO ADMINISTRATIVO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	
CALENDÁRIO PLURIANUAL ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO DA GRADUAÇÃO – 2023 – 2024 - 2025	
23/10/2023	INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO 2023.2 de todos os cursos (presenciais e EAD)
24 e 25/10/2023	Solicitação de Matrícula em COMPONENTES CURRICULARES ISOLADOS 2023.2 - Estudantes desvinculados da UFPE há menos de 5 (cinco) anos; - Estudantes regularmente matriculados em cursos de outras IES; - Portadores de Diploma; - Requerentes de Revalidação de Diploma de Graduação obtido no Exterior
23 a 30/10/2023	PERÍODO DE REMATRÍCULA 2023. 2 (Neste período podem ser feitas as modificações, alterações, trancamento do semestre e cancelamento de matrícula em componentes curriculares para 2023.2)
28/10/2023	Dia do Servidor Público Federal – Ponto Facultativo
02/11/2023	Dia de Finados – Feriado Nacional
31/10 e 05/11/2023	Período de AJUSTES DE REMATRÍCULA 2023.2 pelas Coordenações de Curso e de Área
06 e 07/11/2023	Processamento das REMATRÍCULAS 2023.2 pelo STI
Até 07/11/2023	Processamento das solicitações de componentes curriculares isolados (Aluno Especial)
07 a 09/11/2023	Encontro de Extensão e Cultura da UFPE
15/11/2023	Dia da Proclamação da República - Feriado Nacional
27/11/2023 a 26/03/2024	Período de opção por curso - Ingressantes ABI Engenharias 2023.1
08/11/2023 a 20/03/2024	Período para abertura de turmas para 2024.1 no SigaA (Oferta de componentes curriculares) Todos os <i>Campi</i>
08/12/2023	Nossa Senhora Imaculada da Conceição - Feriado Municipal em Recife Ponto facultativo em Vitória de Santo Antão
24/12/2023 a 28/01/2024	Recesso de final de ano e janeiro: 36 dias
25/12/2023	Dia de Natal – Feriado Nacional
01/01/2024	Confraternização Universal (Feriado Nacional)
17/01/2024	Dia de Santo Antão - Feriado Municipal em Vitória de Santo Antão
29/01/2024	Continuação do semestre 2023.2
01/02 a 02/03/2024	Período para a realização da Avaliação de Condições de Ensino no SigaA para todos os <i>Campi</i>
09/02/2024	Véspera de Carnaval (ponto facultativo a partir das 13h)
12 e 13/02/2024	Carnaval – Ponto Facultativo
14/02/2024	Quarta-Feira de Cinzas – Ponto Facultativo
19/02 a 08/03/2024	Período de recebimento, pela UFPE, de solicitações de ESTUDANTES DE OUTRAS

	IFES interessados em participar da MOBILIDADE ACADÊMICA ANDIFES em 2024.1
06/03/2024	Data Magna – Revolução Pernambucana de 1817 – Feriado Estadual
18/03/2024	EDITAL DE MATRÍCULA 2024.1
20/03/2024	Último dia para realização de Atividade Acadêmica Efetiva de 2023.2 (Realização de aulas e APS)
20/03/2024	Último dia para oferta de componentes para 2024.1
26/03/2024	Último dia para opção por curso - Ingressantes ABI Engenharias 2023.1
28/03/2024	Quinta-feira Santa – Ponto Facultativo
29/03/2024	Paixão de Cristo – Feriado Nacional
31/03 a 14/04/2024	RECESSO (15 dias)
Até 02/04/2024	Resultado da migração para o curso definitivo dos ingressantes 2023.1 de ABI Engenharias
Até 02/04/2024	Último dia, antes da MATRÍCULA, para inserção das notas do semestre, da nota da prova final e consolidação das turmas
04 a 08/04/2024	MATRÍCULA ACADÊMICA 2024.1 (PERÍODO EXCLUSIVO PARA MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES)
08 a 12/04/2024	Período de matrícula dos estudantes de outras IFES aceitos para a MOBILIDADE ACADÊMICA ANDIFES 2024.1
09 e 10/04/2024	Período de ajustes de matrícula 2024.1 pelas Coordenações de Curso e de Área
11 e 12/04/2024	PROCESSAMENTO DAS MATRÍCULAS PELO STI
15/04/2024	INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO 2024.1 de todos os cursos (presenciais e EAD)
16 e 17/04/2024	Solicitação de Matrícula em COMPONENTES CURRICULARES ISOLADOS 2024.1 - Estudantes desvinculados da UFPE há menos de 5 (cinco) anos; - Estudantes regularmente matriculados em cursos de outras IES; - Portadores de Diploma; - Requerentes de Revalidação de Diploma de Graduação obtido no Exterior
15 a 22/04/2024	PERÍODO DE REMATRÍCULA 2024.1 (Neste período podem ser feitas as modificações, alterações, trancamento do semestre e cancelamento de matrícula em componentes curriculares para 2024.1 e matrícula de retardatários)
23 e 24/04	Período de AJUSTES DE REMATRÍCULA 2024.1 pelas Coordenações de Curso e de Área
25 e 26/04	Processamento das REMATRÍCULAS pelo STI
01/05/2024	Dia do Trabalho – Feriado Nacional
02/05/2024 a 02/08/2024	Oferta de componentes curriculares para 2024.2: período para realização da oferta pelas Coordenações de Curso e de Área
Até 10/05/2024	Processamento das solicitações de Componentes Curriculares Isolados (Aluno Especial)
18/05/2024	Fundação da Cidade de Caruaru – Feriado Municipal em Caruaru
20/05/2024 a 02/08/2024	Período de opção por curso - Ingressantes ABI Engenharias 2023.2
30/05/2024	Corpus Christi – Ponto Facultativo
24/06/2024	São João – Feriado Estadual

29/06/2024	São Pedro – Feriado Municipal em Caruaru
16/07/2024	Dia de Nossa Senhora do Carmo – Feriado Municipal em Recife
02/08/2024	EDITAL DE MATRÍCULA 2024.2
02/08/2024	Último dia para opção por curso - Ingressantes ABI Engenharias 2023.2
02/08/2024	<u>Último dia</u> para oferta de componentes curriculares para 2024.2
03/08/2024	Batalha das Tabocas - Feriado Municipal em Vitória de Santo Antão
03/08/2024	Último dia para realização de Atividade Acadêmica Efetiva de 2024.1 (Realização de aulas e APS)
Até 07/08/2024	Resultado da migração para o curso definitivo dos ingressantes 2023.2 de ABI Engenharias
Até 10/08/2024	<u>Último dia</u> , antes da MATRÍCULA, para inserção das notas do semestre, da nota da prova final e consolidação das turmas
13 a 19/08/2024	MATRÍCULA ACADÊMICA 2024.2 (PERÍODO EXCLUSIVO PARA MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES)
20 e 21/08	Período de AJUSTES DE MATRÍCULA 2024.2 pelas Coordenações de Curso e de Área
22 e 23/08	PROCESSAMENTO DAS MATRÍCULAS PELO STI
26/08/2024	INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO 2024.2 de todos os cursos (presenciais e EAD)
27 e 28/08/2024	Solicitação de Matrícula em COMPONENTES CURRICULARES ISOLADOS 2024.2 - Estudantes desvinculados da UFPE há menos de 5 (cinco) anos; - Estudantes regularmente matriculados em cursos de outras IES; - Portadores de Diploma; - Requerentes de Revalidação de Diploma de Graduação obtido no Exterior
26/08 a 02/09/2024	PERÍODO DE REMATRÍCULA 2024.2 (Neste período podem ser feitas as modificações, alterações, trancamento do semestre e cancelamento de matrícula em componentes curriculares para 2024.2 e matrícula de retardatários)
03 e 04/09/2024	Período de AJUSTES DE REMATRÍCULA 2024.2 pelas Coordenações de Curso e de Área
05 e 06/09/2024	PROCESSAMENTO DAS REMATRÍCULAS PELO STI
07/09/2024	Independência do Brasil – Feriado Nacional
Até 13/09/2024	Processamento das solicitações de Componentes Curriculares Isolados (ALUNO ESPECIAL)
12/10/2024	Dia de Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional
28/10/2024	Dia do Servidor Público Federal – Ponto Facultativo
02/11/2024	Dia de Finados – Feriado Nacional
16/09/2024 a 24/01/2025	Oferta de componentes curriculares para 2025.1: período para realização da oferta pelas Coordenações de Curso e de Área
15/11/2024	Dia da Proclamação da República - Feriado Nacional
14/12/2024	Último dia para realização de Atividade Acadêmica Efetiva de 2024.2 (Realização de aulas e APS)
21/12/2024	<u>Último dia</u> , antes da MATRÍCULA, para inserção das notas do semestre, da nota da prova final e consolidação das turmas
20/01/2025	EDITAL DE MATRÍCULA 2025.1

24/01/2025	<u>Último dia</u> para oferta de componentes para 2025.1
01 a 07/02/2025	MATRÍCULA ACADÊMICA 2025.1 (PERÍODO EXCLUSIVO PARA MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES)
10 e 11/02/2025	Período de AJUSTES DE MATRÍCULA 2025.1 pelas Coordenações de Curso e de Área
12 e 13/02/2025	PROCESSAMENTO DAS MATRÍCULAS PELO STI
17/02/2025	INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO 2025.1 de todos os cursos (presenciais e EAD) – PREVISÃO

Feriados Municipais de Vitória de Santo Antão
Feriados Municipais de Caruaru
Feriados Municipais de Recife
Feriados Estaduais
Feriados e Pontos Facultativos Nacionais